

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 429

Senhores Deputados. — À vossa comissão de saúde e assistência foi presente o projecto de lei n.º 417-A, destinado a aumentar em 14.000\$ a dotação do Hospital de Coimbra, para o ano económico de 1916-1917.

Porque esta comissão já deu o seu parecer favorável ao projecto n.º 411-A, pelo qual se pretende liquidar os *deficits* do ano económico corrente, na importância de 9.643\$86 e tendo em conta as circunstân-

cias que levaram a comissão a dar êsse parecer, a excessiva carestia dos medicamentos e das subsistências, circunstâncias que tendem a agravar-se dia a dia, tornando cada vez mais difícil a vida administrativa dos mesmos hospitais, ameaçando trazer uma diminuição nos importantes benefícios que prestam à assistência pública, o que seria desastroso, é esta comissão de parecer que deveis aprovar o presente projecto de lei.

Sala das sessões, em 4 de Maio de 1916.

João Crisóstomo Antunes.
Francisco José Pereira.
Manuel Fermão da Costa.
Artur Leitão.
João Luís Ricardo.
Angelo Vaz, relator.

A vossa comissão de finanças examinou atentamente o projecto de lei n.º 417-A, destinado a aumentar com 14.000\$ a dotação de 66.000\$ dos Hospitais da Universidade de Coimbra, inscrita na proposta do Ministério do Interior para o ano económico de 1916-1917, capítulo 5.º, artigo 39.º São delicadas as condições financeiras do país, e, por isso mesmo, obrigam a uma dotação prudente dos serviços públicos. Mas a vossa comissão, embora orientada por êsse critério, não pode deixar de aprovar o projecto de lei n.º 417-A, que, como demonstra o documentado relatório enviado pelo Sr. administrador dos Hospitais da Universidade ao Sr. director geral da Assistência, representa uma condição absolu-

tamente necessária à existências dêsses hospitais.

Referindo-se à influência de doentes aos hospitais, diz:

«Por um lado, a miséria das classes pobres tem provocado uma affluência insólita de doentes a estes hospitais, affluência que se vem notando desde outono, não havendo ainda dia algum do actual ano económico em que a existência do doentes baixasse além de 365 (Setembro de 1915) e crescendo de dia a dia até uma média diária em Fevereiro último de 472,3, algarismo nunca atingido em Coimbra. E são constantes as *rejeições* na aceitação, onde só são escolhidos desde há meses os doentes

cuja hospitalização se impõe como um acto de rudimentar humanidade quando o seu estado de saúde e condições de existência social os expõe a uma morte quasi certa, quando abandonados da assistência pelo internamento hospitalar».

Da subida de preços dos viveres, gás, água, medicamentos e carvão, diz:

«O mapa (documento n.º 3), mostra com efeito que os principais géneros alimentícios subiram de preço desde Julho até agora pela maneira seguinte:

Arroz, passou de \$13(3) o quilograma para \$15(5).

Açúcar, passou de \$30(8) o quilograma para \$34.

Bacalhau, passou de \$30(5) o quilograma para \$36.

Vaca, de 2.ª classe, passou de \$24(5) o quilograma para \$28.

Carneiro, passou de 16(6) o quilograma para \$21.

Batata, passou de \$48 cada 15 quilogramas para \$78.

E as compras diárias no mercado, de géneros cujo fornecimento por junto é impossível e que se não podem arrematar pela sua própria natureza, passaram da média diária de 12\$83 para 18\$78.

«De duas maneiras convergem estes preços para agravar os preços das dietas (mapa 2) e as condições económicas dos hospitais: a unidade encareceu em alguns géneros mais de 50 por cento (batatas) e o consumo diário é maior, pela enorme affluência de doentes. Assim, por exemplo,

o consumo de galinhas, que era de 72 em Julho, passou a 176 em Fevereiro! A água e o gás, fornecidos pela câmara municipal que deles tem o monopólio, subiu extraordinariamente de preço: o gás passou de \$07(4) o méτρο cúbico para \$09, e a água, de \$05 para \$10, ou, seja rigorosamente o dôbro! (documentos n.ºs 3 e 4) aumentando igualmente o consumo (documento n.º 5) pelas razões já expostas.

Os medicamentos tem subido de preço por uma forma assombrosa até os de maior e mais imprescindível uso. Veja V. Ex.ª (documento n.º 6) o custo do algodão que de \$45 o quilograma passou a \$88; o adesivo, de \$24 para \$60; o da quinina, de 22\$50 para 68\$; o da glicerina, de \$68 para 1\$55, o de iodeto de potássio, de 4\$39 para 18\$; o de iodo, de 10\$50 para 17\$50; o de protargol, de 44\$ para 200\$; o de exicianeto de mercúrio, de 5\$ para 20\$; o de subnitrito de bismuto, de 5\$50 para 15\$50; o de éter de \$60 para 2\$20; o do clorofórmio, de \$85 para 3\$; etc.

O carvão inglês, cujo consumo para produção do vapor, cozinha e electricidade é indispensável, subiu de preço de 18\$80 a tonelada em Junho de 1915 para 31\$, e 35\$ cada tonelada, *posta em Gaia*, que já agora me é pedido pelas casas fornecedoras; e o gasto mensal deste combustível regula por 12 a 15 toneladas (documento n.º 3).

Nestes termos parece à vossa comissão de finanças que deve ser aprovado o projecto de lei n.º 417-D, destinado a aumentar com 14.000\$ a dotação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Sala das sessões, em 8 de Maio de 1916.

Francisco de Sales Ramos da Costa, presidente.

Barbosa de Magalhães.

Ernesto Júlio Navarro.

Mariano Martins.

Pires de Carvalho.

Levy Marques da Costa.

Constâncio de Oliveira.

Anibal Lúcio de Azevedo.

Joaquim José de Oliveira, relator.

Projecto de lei n.º 417-A

Senhores Deputados.— Foi insufficiente a verba votada no Orçamento para o ano económico corrente, como subsidio aos hospitais da Universidade de Coimbra, e tam insufficiente que, para suprimimento do *deficit* previsto, já tive a honra de vos apresentar o competente projecto de lei.

Mais agravada, como é de prever, será a situação do ano próximo, e, portanto, indispensável se torna aumentar, em razoáveis limites, aquele subsidio, não só para que o regime hospitalar não sofra na sua marcha administrativa, mas ainda para que não tenha de restringir a sua acção beneficente para com os numerosos doentes do distrito de Coimbra, que áquele estabelecimento vão buscar, com os socorros da sciência, o alívio dos seus males.

De há muito se reconhece quam diminuto é o auxilio concedido pelo Estado aos hospitais da Universidade de Coimbra, e

tanto assim que, não obstante ser relativamente módico o coeficiente de despesa por doente, apenas de 0,56, todas as gêrências, no decurso dos últimos anos, se tem saldado com *deficit*.

Cumpre, pois, que êsse estabelecimento, mormente no periodo difficil que atravessamos, seja dotado com os meios indispensáveis ao desempenho da sua importante missão, e por isso tenho a honra de vos apresentar, de acôrdo com o illustre Ministro do Fomento, o seguinte projecto de lei:

Artigo único. É aumentada com 14 000\$ a dotação de 66.000\$ consignada aos hospitais da Universidade de Coimbra no artigo 39.º capitulo 5.º da proposta orçamental do Ministério do Interior para 1916-1907.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 2 de Maio de 1916.

O Deputado, *Artur Leitão*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR